



As Comissões de Planejamento e Desenvolvimento Social
Sessões 17 / 26 / 25
SALA SESSÕES 1
FREQUENTADAS 5
PRESIDENTE João V. D. Pimentel

PROJETO DE LEI N° 27/2025

Garante a Segurança Alimentar Individualizada a crianças com transtorno do Espectro Autista, altas habilidades, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e demais atipicidades.

Art. 1º Esta lei assegura o direito à segurança alimentar individualizada a determinadas pessoas.

Art. 2º Ficam garantidos às crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e demais atipicidades:

I – O direito de levar o próprio lanche nas escolas das redes pública e privada em que estejam matriculadas;

II – O direito ao atendimento e acompanhamento nutricional adequado na rede pública municipal para traçar estratégias alimentares adequadas, definição de cardápios e sanar possíveis alterações gastrointestinais advindas de alimentação compulsiva;

III – O direito de se alimentar em local e horário diferenciado caso necessário, além do acompanhamento de educador(a) especial habilitado(a).

Art. 3º – Fica o município de Bariri obrigado a fornecer alimentação individualizada para crianças da rede pública de ensino, mediante laudo médico e indicação nutricional especializada.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões, 17 de junho de 2025

Myrella Soares da Silva
Vereadora



Justificativa

A segurança alimentar é um direito das crianças, no que tange as aquelas com atipicidades como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, em determinados casos os transtornos alimentares podem comprometer o seu desenvolvimento e aprendizagem. Faz-se necessária a garantia de direitos que propiciem uma alimentação adequada, dentro das necessidades específicas de cada indivíduo.

Algumas crianças possuem restrições alimentares ou dietas exclusivas que devem ser respeitadas, bem como o horário e local em que a mesma se sentir confortável para de alimentar adequadamente. O acompanhamento com profissional nutricional habilitado, garante um melhor diagnóstico e corrobora com a construção de cardápios individualizados, que propiciam melhor evolução das mesmas.